## DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUCÃO NΩ 3453 / 9 2 - C T P C / D F

> O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de feve reiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso do Regulamento do Sistema de Transporte Público Cole tivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista voto do Conselheiro José Lima Simões, constante processo nº 030.018063/91, por unanimidade.

## RESOLVE:

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Alvorada Ltda, referente à penalidade que lhe fora aplicada atra vés da 0.S. nº 809/92-DF-DTU/ST.

1. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

JANUÁRIO ELCIÓ LOURENÇO Presidente

JOSÉ LIMA SIMÕES

Membro

MÁRCIO VIEIRA

Membro

MÁRIO ALVES DOS ANJOS

Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA

Membro

CLAUDIO ANTONIO PONTES DIÉGUES

Membro

Brasília, 10 de junho de 1992

JOAQUIM Membro

GUILHERME ARAGÃO

ANTONIO DE MELLO NASCIMENTO

Membro

ADALBERTO CLEBER VALADÃO Membro